



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 23 de junho de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 256/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 033/2023.

Ref.: Que revogada *in totum* a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

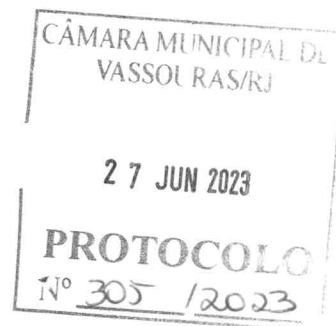
Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que revogada *in totum* a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 033/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 033/2023

Vassouras, 23 de junho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que revogada *in totum* a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2020 autoriza o Poder Executivo conceder o Direito real de Uso, do imóvel de propriedade do Município de Vassouras, e dá outras providências.

Tal revogação foi motivada pelo descaso com que a empresa vem procedendo, tendo em vista que a mesma, incessantemente, vem descumprindo os termos pactuados com esta municipalidade, e de forma reiterada vem o cessionário usando de subterfúgios, gerando transtorno e dissabores a administração pública.

Na última visita técnica a comissão especial composta para fiscalizar o cumprimento do programa, foi constatada que não houve atividade no local, não há maquinário relevante, o local se encontrava em estado de abandono, sendo esta vistoria o fator determinante para embasar a revogação da lei.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Revoga in totum a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada *in totum* a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de junho de 2023.


SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito